

**PORTARIA PGJ Nº 3.525/2023****Recife, 5 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 40, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação do referido relatório de vitaliciamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2023, ratificando a proposta de confirmação na carreira, conforme comunicado nos termos do processo SEI n.º 19.20.0303.0030259/2023-79;

RESOLVE:

DECLARAR confirmada na carreira a Promotora de Justiça JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.526/2023****Recife, 5 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 40, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação do referido relatório de vitaliciamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2023, ratificando a proposta de confirmação na carreira, conforme comunicado nos termos do processo SEI n.º 19.20.0303.0030259/2023-79;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.527/2023****Recife, 5 de dezembro de 2023**

EMENTA: Dispõe sobre o calendário dos feriados do ano de 2024, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso

das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades funcionais no âmbito deste Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente ministerial, em todas as unidades do MPPE, no ano de 2024, em razão dos seguintes feriados:

- I – 1º de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal;
- II – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- IV – 14 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;
- V – 06 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei n.º 16.241, de 14 de dezembro de 2017);
- VI – 28 de março, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);
- VII – 29 de março, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);
- VIII – 31 de março, domingo – Páscoa;
- IX – 21 de abril, domingo – Tiradentes;
- X – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;
- XI – 31 de maio, sexta-feira – em razão de Corpus Christi (transferido do dia 30 de maio, quinta-feira);
- XII – 24 de junho, segunda-feira – São João;
- XIII – 11 de agosto, domingo – em razão do Dia dos Cursos Jurídicos;
- XIV – 07 de setembro, sábado – Independência do Brasil;
- XV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- XVI – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público;
- XVII – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;
- XVIII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;
- XIX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2024; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024, nos termos do art. 62-A da Lei Estadual n.º 12.956/05, regulamentada pelas Instruções Normativas PGJ n.º 002/10 e n.º 006/10.

Art. 2º. Não haverá expediente ministerial nas unidades situadas nos edifícios-sedes Roberto Lyra e Helena Caúla Reis, localizados na Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 473 e n.º 511, respectivamente, Santo Antônio, Recife/PE, e nas demais unidades ministeriais e administrativas sediadas na cidade do Recife, nos dias 16 de julho de 2024 (terça-feira), por força do feriado municipal em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Recife, e 08 de dezembro de 2024 (domingo), por força do feriado de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º. Em face do elevado custo operacional de funcionamento das unidades ministeriais, nos dias 09 de fevereiro/2024 (sexta-feira) e 23 de dezembro/2024 (segunda-feira), não haverá expediente no âmbito de todo o MPPE.

Art. 4º. Não haverá expediente ministerial, no ano de 2024, nas unidades ministeriais sediadas no interior do Estado, quando dos feriados definidos pelas respectivas leis municipais.

Art. 5º. Nos dias em que não houver expediente regular, as unidades ministeriais, no âmbito das 1ª e 2ª Instâncias Ministeriais, funcionarão em regime de plantão, nos termos da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Art. 6º. O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1458

Recife - Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 07/2024

Recife, 2 de maio de 2024

Ementa: Dispõe sobre os dias de ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar Estadual nº12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015 – art. 220), o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/41 – art. 798-A, caput) e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Resolução nº 395/2017) suspendem o curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62-A, da Lei Estadual nº 12.956/2005 (Dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do MPPE), e disciplina acerca dos dias facultativos a serem considerados no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa PGJ nº 002/2010 e da Instrução Normativa PGJ nº 007/2010, que regulamentam o art. 62-A, da Lei Estadual nº 12.956/2005;

CONSIDERANDO a recente publicação da Resolução nº 520, de 19 de março de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que ampliou o período de recesso forense nos meses de janeiro (dias 02, 03, 04, 05 e 06) e dezembro (dias 20, 21, 22 e 23);

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto da atividade ministerial é garantido, ainda que suspenso o expediente, por meio do sistema de plantões ministeriais;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente Resolução não importará em qualquer aumento de despesa,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Além dos fixados no art. 62-A, da Lei Estadual nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, e na Instrução Normativa PGJ nº 002/2010 e Instrução Normativa PGJ nº 007/2010, serão considerados ponto facultativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, os dias 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro e 20, 21, 22 e 23 de dezembro.

Art. 2º. No período disposto no art. 1º, aplicar-se-á o regime de plantão previsto nos respectivos atos regulamentares.

Art. 3º. Na primeira oportunidade em que encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de Lei, a Procuradoria – Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco fará incluir no art. 62-A da Lei Estadual nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, os dias de ponto facultativo de que trata a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua

publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.399/2024

Recife, 30 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o Dr. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 1ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Salgueiro, nos períodos de 01/05/2024 a 12/05/2024 e de 02/06/2024 a 16/06/2024, em razão das férias da Dra. Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar.

II – Atribuir-lhe, nos períodos de 01/05/2024 a 12/05/2024 e de 02/06/2024 a 16/06/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(\*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.400/2024

Recife, 30 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o Dr. GUILHERME GOULART SOARES, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 1ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Salgueiro, no período de 13/05/2024 a 01/06/2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000